

## Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 5216/2006 (2.ª série):**

Maria da Conceição Osório Lourenço Guedelha, assistente administrativa principal do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do secretário-geral de 15 de Março de 2006 autorizando o pedido da sua exoneração, nos termos conjuntos dos artigos 1.º, 4.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 9652/2006 (2.ª série):**

Jorge Manuel da Cunha Monteiro, segundo-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Luanda — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Abril de 2006 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 9653/2006 (2.ª série):**

Maria Virgínia Mendes da Silva Pina, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Brasília — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Abril de 2006 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Rectificação n.º 635/2006.** — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 4124/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, a p. 5008, col. 2.ª, pelo que onde se lê «Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva [...] primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de Fevereiro de 2006 exonerando-a do referido cargo e nomeando-a chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais.» deve ler-se «Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva [...] primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de Fevereiro de 2006 exonerando-a do referido cargo e nomeando-a chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005.».

17 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Rectificação n.º 636/2006.** — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 4124/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, a p. 5008, col. 2.ª, pelo que onde se lê «Paulo Jorge Pereira do Nascimento [...] primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de Fevereiro de 2006 nomeando-o chefe de divisão II da Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais.» deve ler-se «Paulo Jorge Pereira do Nascimento [...] primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de Fevereiro de 2006 nomeando-o chefe de divisão II da Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005.».

17 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 5217/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 4.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados de que a lista de classificação da segunda chamada do teste, realizada pelos inspectores tributários do nível I (abrangidos pelo n.º 3.7 da parte II do Regulamento) no dia 11 de Fevereiro de 2006, bem como a lista de classificação final homologada por despacho de 18 de Abril de 2006 do director-geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da lista de classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Avenida do Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua dos Fanqueiros, 15, 2.º, Lisboa, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

17 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho n.º 9654/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da mesma lei:

1 — Delego nos subdirectores-gerais do Orçamento todas as minhas competências próprias.

2 — Subdelego nos subdirectores-gerais do Orçamento as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 3806/2006 (2.ª série), do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006.

3 — Subdelego ainda em todos os directores de contabilidade as seguintes competências que me foram igualmente subdelegadas pelo despacho mencionado no número anterior:

3.1 — Autorização para o pagamento das reposições em prestações até ao limite de € 10 000;

3.2 — Autorização das seguintes alterações orçamentais:

3.2.1 — Aumento do montante total das despesas de cada programa orçamental, quando esse aumento tiver contrapartida em aumento da previsão de receitas efectivas que estejam consignadas, até ao limite de € 100 000;

3.2.2 — Alterações decorrentes das transferências das competências de uma entidade gestora de um programa para outras entidades ou da sucessão destas nas competências da primeira;

3.2.3 — Aumento do montante total das despesas do orçamento dos serviços integrados, nos casos em que esse aumento tenha contrapartida em aumento de receitas efectivas consignadas, até ao limite de € 100 000;

3.2.4 — Alterações decorrentes de transferências de verbas do orçamento dos serviços integrados entre diferentes títulos ou capítulos, nos casos em que as mesmas decorram de modificações das leis orgânicas do Governo ou dos ministérios ou da transferência ou sucessão de competências entre diferentes serviços;

3.2.5 — Aumento do montante total das despesas dos orçamentos dos serviços e fundos autónomos, quando esse aumento tiver contrapartida em cobranças efectivas de receitas próprias do serviço ou fundo autónomo, que não provenham do recurso ao crédito, superiores aos valores previstos no respectivo orçamento, até ao limite de € 100 000;

3.2.6 — Alterações efectuadas no âmbito dos investimentos do Plano, entre rubricas de classificação económica relativas a despesas de capital para rubricas de classificação económica relativas a despesas correntes, até ao limite de € 100 000.

3.3 — Autorização para o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao limite de € 100 000.

3.4 — Autorização para a antecipação de duodécimos, até ao montante de € 100 000.

3.5 — Autorização para a prorrogação de limite de tempo de abono de ajudas de custo.